Leis

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 994/2003

"DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de conformidade com o disposto no Artigo 69, Incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Barão do Rio Branco a atual Rua conhecida como Barão do Rio Branco no Jardim Buenos Aires e Rua A, no Jardim São Caetano, com início na Av. Vereador Wadislau Bugalski e término na Rua Santos Dumont, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.

CEZAR MANFRON
Frefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/02/2010

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

PROJETO DE LEI Nº. 073/2021

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 30 / Novembro / 2021
Secretário

SÚMULA "**Da denominação de logradouro público que especifica**".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei:

Artº. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira com início em terras Stelamari Wolf e Término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tangua, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2021

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2021
Presidente

Wallison Romero
Vereador

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2021
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É uma justa homenagem a Sra Anita Rodrigues Vieira, moradora neste Município, Casada, mãe de 04 (quatro) filhos.

Outrossim, justifica-se o presente Projeto de Lei, a fim de melhor identificar o logradouro público, com o mesmo nome, na localidade de Jardim Buenos Aires. (Conforme Lei nº 994/2003) O qual esta trazendo, transtornos aos, Correios, Entregas de Materias, aplicativos de transportes e outros.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2021.

Wallison Romero
Vereador

LEI Nº 994/2003

"DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de conformidade com o disposto no Artigo 69, Incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Barão do Rio Branco a atual Rua conhecida como Barão do Rio Branco no Jardim Buenos Aires e Rua A, no Jardim São Caetano, com início na Av. Vereador Wadislau Bugalski e término na Rua Santos Dumont, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diá rio Oficial.

Data de Inserção no Sistema

LeisMunicipais: 18/02/2010

ESCRIVÁ

Eliane Kern Bassi
ESCRIVÁ SUBSTITUTA

ESCREVENTES
Aydee Santos Lopes
Cristiane Manika
Marilene Varchaki Freitag
Maristela Lada

CARTÓRIO DISTRITAL DE UBERABA – PATRICIA LAZZAROTTO – TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO – FONE (041) 276-2090 – AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368 – CURITIBA-PR

Cartório Distrital de UBERABA

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, têrmo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

"ANITA RODRIGUES VIEIRA"

do sexo feminino, falecida aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil, (14/11/2000), às 23:20 (vinte e três horas e vinte minutos), no Hospital e Maternidade Parolim, Campo Largo, Paraná.

Era nascida em 18/11/1949, estando com 50 anos de idade, natural de Martinópolis, São Paulo, comerciante, que residia na Rua Rui Barbosa nº 13, Almirante Tamandaré, Paraná.

Era filha de ANEZIO RODRIGUES e de MARIA PEREIRA.

Era de estado civil casada com JOSÉ DIONIZIO VIEIRA, deixando (04) quatro filhos:Cicera, Sirlene, Sidnéia e Sidnei.

Deixou bens , não deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: BRASILINO LOPES DOS SANTOS, Cl rg nº 2.207.695-7/PR.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a) Médico(a): MAURO L. REIS, CRM nº 13.544 que atestou como sendo a causa da morte: a) Insuficiência respiratória, b) Broncopneumonia, c) Doença pulmonar obstrutiva crônica - Diabetes mellitus.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Parque Senhor do Bonfim, em São José dos Pinhais, Paraná.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CI RG nº 3.282.232-0/PR, pertencente(s) à falecida. 2ª via extraída do assento de Óbito lavrado em 15/11/2000.

Livro: C-122

Folha: 130

Termo: 033089

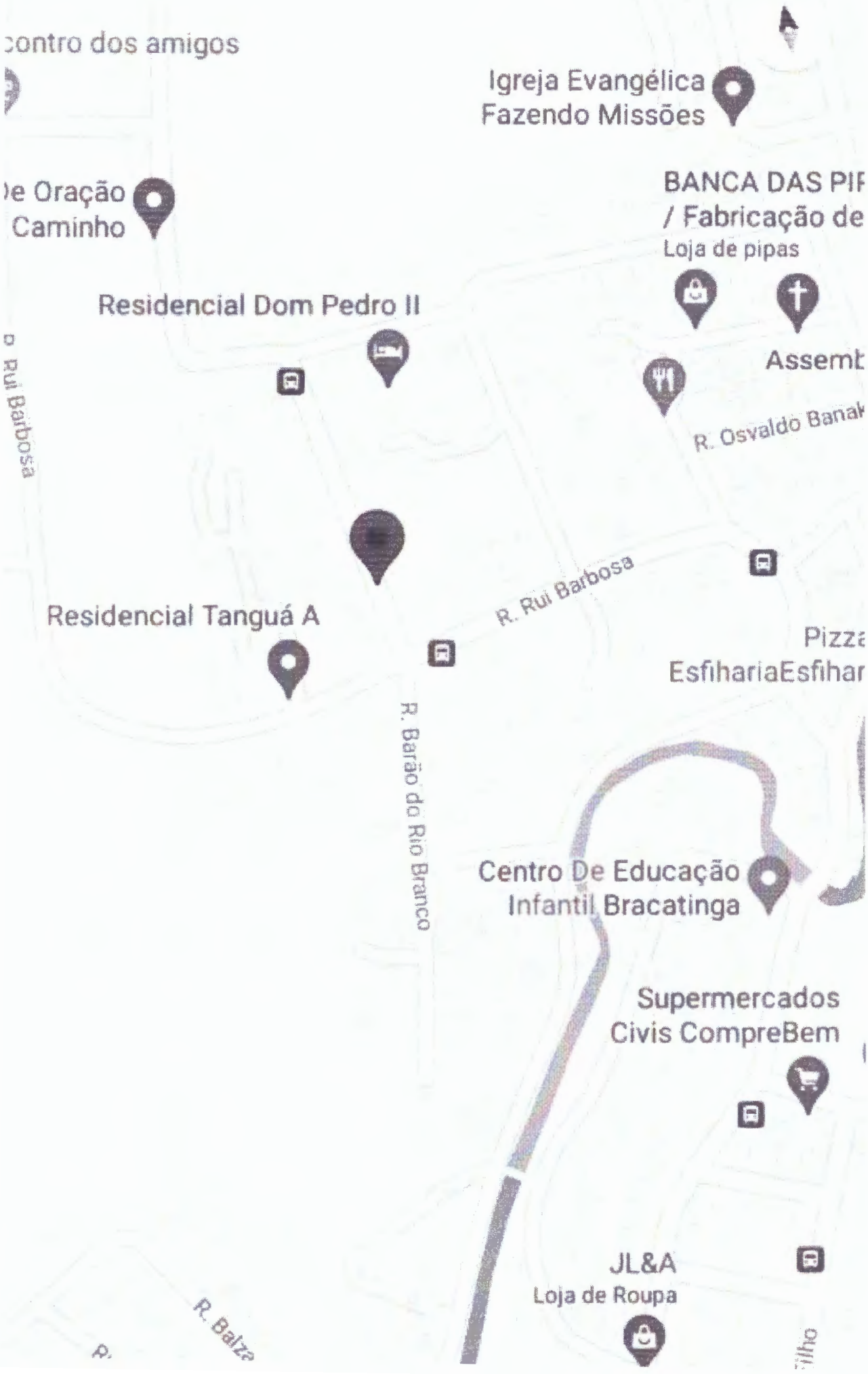
O Referido é verdade e dou fé.

Curitiba, Uberaba, 24 de Novembro de 2000

Marilene V. Freitag

Patricia Lazzarotto
Oficial

Escrevente


contro dos amigos
Igreja Evangélica
Fazendo Missões
e Oração
Caminho
BANCA DAS PIF
/ Fabricação de
Loja de pipas
Residencial Dom Pedro II
Assembl
R. Osvaldo Banak
R. Rui Barbosa
Residencial Tanguá A
R. Rui Barbosa
Pizza
EsfihariaEsfihar
R. Barão do Rio Branco
Centro De Educação
Infantil Bracatinga
Supermercados
Civis CompreBem
JL&A
Loja de Roupa
R. Balza

PROJETO DE LEI Nº. 073/2021

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO DIA 30 / Novembro / 2021

Secretário

SÚMULA "**Da denominação de logradouro público que especifica**".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei:

Artº. 1º Fica denominada Rua Anita Rodrigues Vieira com início em terras Stelamari Wolf e Término na Rua Dom Pedro II, Jardim Iracema, localidade de Tangua, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2021

Wallison Romero
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2021

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR UNA (DISPENSA)
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2021

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É uma justa homenagem a Sra Anita Rodrigues Vieira, moradora neste Município, Casada, mãe de 04 (quatro) filhos.

Outrossim, justifica-se o presente Projeto de Lei, a fim de melhor identificar o logradouro público, com o mesmo nome, na localidade de Jardim Buenos Aires. (Conforme Lei nº 994/2003) O qual esta trazendo, transtornos aos, Correios, Entregas de Materias, aplicativos de transportes e outros.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2021.

Wallison Romero
Vereador

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei **073/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **WALLISON ROMERO**, com a seguinte súmula:

"DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA ."

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei **073/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **WALLISON ROMERO**, com a seguinte súmula:

"DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA ."

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei **073/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **WALLISON ROMERO**, com a seguinte súmula:

"DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA ."

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro